
 RE: IMPUGNACAO PREGÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

De: Departamento de Compras

Para: ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: RE: IMPUGNACAO PREGÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Enviada em: 24/07/2026 | 17:49

Recebida em: 24/07/2026 | 17:49

em:

3edb44a7.png 80.86 KB

Prezada, boa tarde!

A Câmara defere seu pedido de impugnação, o item 01 do lote 03 será devidamente cancelado e o edital será retificado com todas publicações pertinentes, posteriormente licitaremos a fragmentadora novamente, contamos com sua participação e agradecemos pelas referências e modelos. Bom final de semana!

Atenciosamente,

Beatriz Martins

Assessora da Presidência – Compras

Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP - CNPJ 01.712.382/0001-49

De: ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br

Enviada: 2026/07/24 08:23:17

Para: compras@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br, 317imports.adm@gmail.com

Assunto: Fwd: IMPUGNACAO PREGÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Prezados podem confirmar recebimento da nossa impugnação por gentileza? Está retornando.

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: IMPUGNACAO PREGÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Data:24/07/2026 08:11

De:ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br

Para:Produtosesistemas <produtosesistemas@gmail.com>



----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: IMPUGNACAO PREGÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Data:24/07/2026 08:10

De:ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br

Para:gabriela <gabriela@ebaoffice.com.br>

Hadrya, este aqui está voltando, poderia me ajudar a enviar?

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: IMPUGNACAO PREGÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Data:24/07/2026 07:50

De:ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br

Para:compras@camarapedrodetoledo.sp.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto:IMPUGNACAO PREGÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

Data:23/07/2026 23:02

De:ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br

Para:317imports adm <317imports.adm@gmail.com>, compras@camarapedrodetoledo.sp.gov.br

TEMPESTIVIDADE: Até 03 dias úteis da data da sessão agendada para 29/07/2026

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Acórdão 969/2022 TCU Plenário Representação, Relator Ministro Bruno Dantas

*Licitação. Edital de licitação. Impugnação. Recebimento. Princípio do formalismo moderado. Prazo. Em licitação eletrônica, é irregular, por configurar excesso de formalismo, a limitação do prazo de impugnação do edital ao horário de funcionamento da entidade promotora do certame, vez que a impugnação pode ser feita de maneira remota, pela internet, não exige funcionários da entidade de prontidão para o seu recebimento e não interfere no horário de início da análise de impugnação, **não havendo razão para que não seja aceita até às 23h59min da data limite.***

AO ILMO SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

ref.: pregão eletrônico nº 01/2026

objeto: aquisição de fragmentadoras de papel – item 01, lote 03

A **317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 39.327.193/0002-06, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epígrafe, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir:
